



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 072/91

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM LOTE DE TERRA NO PERÍMETRO URBANO AO SINDICATO RURAL DOS TRABALHADORES DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o Lote nº 07 da Quadra 25 Setor 01 (PARQUE DAS AMÉRICAS) com uma área de 480m², no Perímetro Urbano desta Cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais deste Município.

ARTIGO 2º

O Lote a que se refere o Artigo anterior se destina a construção da Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais deste Município.

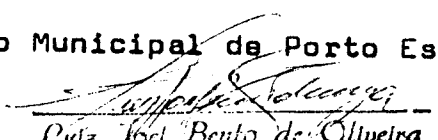
ARTIGO 3º

As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do Orçamento próprio Municipal.

ARTIGO 4º

Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/Mt, 30 de Setembro de 1.991.


Edz Joel Bento de Oliveira
Prefeito Municipal